

## CORREIO



## OFFICIAL.

Imprime-se em Casa de THOMAZ B. HUNT  
& C. Rua da Cadêa N. 100, e distribue-se todos  
os dias; que não forem de guarda, pelas 8 horas  
da manhã.

Subcreve-se a 20\$000 rs. por hum anno; 10\$  
rs. por 6 mezes; 6\$000 rs. por 3 mezes, em casa  
dos Srs. Viuva Campos Bellos & Lameira Rua do  
Ouvidor N.º 75.

IN MEDIO POSITA VIRTUS.

RIO DE JANEIRO, Sexta-feira 21 de Fevereiro de 1834.

## PARTE OFFICIAL.

## MINISTERIO DO IMPERIO

Illm. e Exm. Snr.—Os bramidos de huma  
Facção anti-nacional e perversa, alentada pela im-  
punidade, e que ostentava na Capital do Imperio  
a cabeça altaneira, forão ouvidos pelos Patriotas  
desta Provincia, e unisonos detestavão as maxi-  
mas hypocritas da seita Restauradora; conhecia  
seus fins, e desprezavão seus Autores. Desde o  
dia 17 de Abril de 1832 apparecendo em Campo,  
não ficarão mais occultos os seus Chefes, e seus  
satelites forão por toda a parte conhenidos: os  
acontecimentos do Ouro-Preto, reanimando esperan-  
ças amortecidas, poserão em movimento por todo  
o Brasil os sequazes do Partido, e os deixou a des-  
cuberto. Infelizmente para elles, eis quanto con-  
seguirão! Os verdadeiros Brasileiros, (e diser-  
se pode, a Nação inteira) mal podião conter-se nas  
raias da moderação, e a Terra de S. Cruz mal  
podia tolerar em seu seio as viboras que tentavão  
dilacerar-lo: tudo os Monstros pertendião roubar-  
lhe! As suas Instituições, a sua Independencia,  
a sua liberdade, e finalmente a sua honra! A  
restauração de hum Governo abominado, e entre-  
gar-nos aos furores e vinganças d'hum Principe  
aborreido, e de sua clientela, nada menos pro-  
jectavão. Todavia a confiança que havíamos de-  
positado em hum Governo Nacional cohibia todos  
os disfarces dos amigos da Patria, e ainda que di-  
vergentes em opiniões, esperavão que hum Mi-  
nistro patriota attentasse pela causa Publica, e  
desprezasse compromettimentos, tratando da sal-  
vação da Patria. Os acontecimentos do mez ul-  
timamente findo, mostrarão finalmente que nem  
os Brasileiros liberaes vivião illudidos, acerca das  
manobras restauradoras, nem em vão confiavão no  
Governo. Graças pois sejam dadas á Regencia,  
escolha dos nossos Representantes, e Graças ao co-  
rajozo e Patriotico Ministerio, que, chegado o mo-  
mento critico, descarregou o golpe do poder que  
lhe fôra confiado para bem da causa Publica.

A remoção do Tutor do nosso joven patricio o  
Senhor D. Pedro II., que fora demandada por  
hum Ministro probo, e determinada pelos Re-  
presentantes immediatos do Povo Brasileiro, foi  
embaraçada pela tenacidade de parte do Senado  
em sustental-o: e quantos males se terião evitado ao  
Brasil com semelhante medida; e quantos mesmo  
a tantos miseraveis illudidos por hum poder  
ephemero, e sem outro cimento que a vaidade!  
O Conselho da Sociedade Patriotica desta Cidade  
certa dos sentimentos de todos os Membros da  
Sociedade que representa, e de todos os Catharinen-  
ses em geral, tomou a deliberação de endereçar  
ao Governo de S. M. I. o Snr. D. Pedro II., por  
intervenção de V. Ex., os seus votos de agrade-  
cimentos por motivo das medidas salutarees que

ha tomado na crise em que nos achamos, esperan-  
do continuem quanto necessarias e conducentes  
á extirpar de nosso solo os vestigios de hum Partido  
detestavel: a Nação deve esperar que seus Re-  
presentantes reunidos, auxiliarão o Governo, e que  
seus esforços aniquilem finalmente a menor es-  
perança de subjugar ao capricho e orgulho de  
alguns, a opinião geral do paiz. O Conselho da  
Sociedade Patriotica dirigindo-se á V. Ex. por  
semelhante motivo, aproveita esta occasião de tri-  
butar-lhe os seus agradecimentos pela parte, que  
lhe cabe no desempenho das providencias adop-  
tadas.

Deos Guarde á V. Ex. muitos annos. Sala das  
Sessões do Conselho da Sociedade Patriotica da  
Cidade do Desterro, em 14 de Janeiro de 1834.—  
Illm. e Exm. Snr. Antonio Pinto Chichorro da  
Gama, Ministro e Secretario d'Estado dos Nego-  
cios do Imperio.—O Presidente, *Thomaz Silveira  
de Souza*.—O Secretario, *Carlos Maria Duarte  
Silva*.

— Illm. e Exm. Snr. — Em cumprimento ás  
Imperiaes Ordens dirigidas á esta Presidencia, ten-  
ho a honra de participar á V. Ex., para ser presen-  
te á Regencia, em Nome do Imperador, que á ex-  
cepção da luta contra os rebeldes de Panellas e  
Jucuipe, que ainda existe, esta Provincia goza de  
tranquillidade e socego.

Deos Guarde á V. Ex. muitos annos. Cidade  
do Recife de Pernambuco em 28 de Janeiro de  
1834. — Illm. e Ex. Snr. Antonio Pinto Chichorro  
da Gama.— *Manoel de Carvalho Paes d'Andrade*,  
Vice Presidente.

## MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Illm. e Exm. Snr. — Em cumprimento ás Or-  
dens Imperiaes, dirigidas á esta Presidencia, ten-  
ho a honra de participar á V. Ex., para ser presente á  
Regencia, em Nome do Imperador, que á excepção  
da luta de Panellas e Jucuipe, que ainda existe,  
esta Provincia goza de tranquillidade e socego.

Deos Guarde á V. Ex. muitos annos. Cidade do  
Recife de Pernambuco em 28 de Janeiro de 1834.  
— Illm. e Exm. Snr. Aureliano de Souza e Oliveira  
Coutinho.— *Manoel de Carvalho Paes d'Andrade*.

— Illm. e Exm. Snr. — Em cumprimento da  
Portaria, que me foi dirigida pela Secretaria d'Es-  
tado dos Negocios da Justiça, e que recebi em 30  
de Janeiro proximo passado, a fim de que eu infor-  
masse sobre as armas achadas no mar junto á Praia  
da Ponte do Cajú: Tenho a honra de levar ao co-  
nhecimento de V. Ex., que passei immediatamente á  
fazer todas as indagações; e com effeito forão acha-  
das somente 8 armas, em casa de hum pescador por  
nome Francisco da Cruz Franco, as quaes forão  
descobertas pelo Inspector do 6.º Quarteirão deste  
Districto; e verificou-se serem as mesmas pelas  
indagações a que se procedeo, as quaes parão em  
meu poder até segunda ordem, em que me deter-  
mine aonde as devo mandar entregar.

Deos Guarde á V. Ex. Ilha do Governador 7  
de Fevereiro de 1834. — Illm. e Ex. Sr. Ministro  
e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. —  
*Bernardo José Serrão*, Juiz de Paz Supplente.

— A Regencia, em Nome do Imperador, á vista  
do seto Officio de 7 do corrente, em resposta ao  
Aviso que lhe foi dirigido em 30 do mez anteceden-  
te; Ha por bem que Vm. mande entregar ao Com-  
mandante Geral do Corpo de Guardas Municipaes  
Permanentes as 8 armas achadas em casa do pesca-  
dor Francisco da Cruz Franco, das que encontra-  
ra no mar junto á Ponta do Cajú, e que indague  
do mesmo pescador o motivo por que lhas não en-  
tregou, como devera, e qual o destino que deu ás  
mais, pois consta ter elle achado maior numero d'el-  
las, sobre cujo objecto procederá Vm. ás mais se-  
rias indagações, bem como contra o referido pes-  
cador, no caso de que o ache connivente com os  
conspiradores e anarchistas, que, para fins contra-  
rios á boa ordem e tranquillidade publica, occultão  
armas e munições.

Deos Guarde á Vm. Palacio do Rio de Janeiro  
em 15 de Fevereiro de 1834.— *Aureliano de Souza  
e Oliveira Coutinho*. — Snr. Juiz de Paz da Ilha  
do Governador.

— Pedindo á Camara Municipal da Villa de Ma-  
gé em Officio de 27 do mez passado, esclarecimen-  
tos sobre as duvidas, que fazem o objecto dos Offi-  
cios numeros 5 e 6, que lhe dirigio o seu Procura-  
dor na data de 25 de Novembro ultimo: Manda a  
Regencia, em Nome do Imperador, pela Secretaria  
d'Estado dos Negocios da Justiça, declarar á mesma  
Camara, quanto ao objecto do 1.º Officio, que as  
custas de qualquer processo intentado pelas Cama-  
ras Municipaes, em que ellas decahirem, devem  
ser pagas pelas rendas dos respectivos Conselhos,  
e não pelos 6 por cento, que a Lei dá aos seus Pro-  
curadores pela arrecadação de suas rondas: e quan-  
to ao do 2.º que os Juizes de Paz são os compe-  
tentes para julgarem as multas impostas aos contra-  
ventores das Posturas, qualquer que seja a impor-  
tancia dellas, competindo aos multados o recurso  
da Lei, bem como o pagamento das custas do pro-  
cesso, havendo-o.

Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Fevereiro  
de 1834.— *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho*

— Foi presente á Regencia, em Nome do Im-  
perador o Senhor D. Pedro II., o Officio que Vm.  
me dirigio em 2 do passado, expondo o estado em  
que se acha o Esquadrão dos Guardas Nacionaes  
do seu Commando, e a mesma Regencia me Ordena  
lhe responda, que antes do seu recebimento, já tudo  
estava providenciado, em Ordem, que se expedio  
ás Camaras de S. João do Principe, e Barra Man-  
ça, para que organisem de novo as Guardas Nacio-  
naes dos seus Municipios, recommendando-lhes  
muito a execução da Portaria de 20 de Maio do  
anno passado, sobre a nomeação e approvação de  
Inspectores de Quarteirões, que não deve ter lugar

em individuos que pertencão ao serviço activo das mesmas Guardas, quando hajão na reserva Cidadãos idoneos para servirem esses empregos; prevenindo á Vm. que d'hoje avante, toda a correspondencia que houver de ter com esta Secretaria d'Estado, deve ser por intermedio do respectivo Commandante de Legião a quem compete requisitar quanto for a bem da disciplina e Ordens dos Corpos, de que ella se compoem.

Deos Guarde á Vm. Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Fevereiro de 1834.—*Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho* — Snr. Major Commandante da Cavallaria da Guarda Nacional da Villa de S. João do Principe.

— Vendo que no seu Edital de 13 do corrente prohibio o transito de carruagens, seges, e carroças pela frente da Relação nos dias de Sessão, quando no Aviso de 6 do corrente só se lhe ordenou a prohibição do transito de carros, e carroças, e não de seges e carruagens, pois que estas não causão a interrupção tão prolongada dos trabalhos da mesma Relação, posto que o Presidente d'ella representasse tambem sobre o inconveniente do frequente transito dellas ás horas das sessões, tenho de advertir-lhe, que cumpre somente prohibir que a taes horas transitem carros e carroças, e por perto unicamente da Casa da Relação.

Deos Guarde á Vm. Paço em 17 de Fevereiro de 1834. — *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho*. — Snr. Juiz de Direito, Chefe da Policia.

— Illm. e Exm. Snr. — Tenho a honra de participar á V. Ex. para que chegue ao conhecimento da Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D Pedro II, que a tranquillidade publica continúa inalteravel nesta Provincia.

Deos Guarde á V. Ex. Ouro Preto em 9 de Fevereiro de 1834. — Illm. e Ex. Snr. *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. — *Antonio Paulino Limpo de Abreu*.

#### MINISTERIO DA MARINHA.

— A Regencia, em Nome do Imperador, Manda nomear a Vm. para tomar o Commando, do Brigue Barca, Cáique, que deve passar mostra de armamento, nesta intelligencia pois Vm. se apresentará logo ás competentes Authoridades.

Deos Guarde á Vm. Paço em 14 de Fevereiro de 1834.—*Joaquim José Rodrigues Torres*.—Snr. Joaquim Marques Lisboa, 1.º Tenente da Armada Nacional e Imperial.

— Illm. e Exm. Sr. — Determinando a Regencia, em Nome do Imperador, por Aviso desta data, dirigido ao Presidente da Provincia do Pará, que o mesmo faça quanto antes regressar á esta Corte o 2.º Tenente da Armada Germano Maximo de Souza Aranha, cujos Soldos deverão da data do recebimento do sobredito Aviso em diante, ser abonados pela Intendencia da Marinha desta Corte, e suspenso por isso o seu pagamento pela Thesouraria daquella Provincia; tenho de rogar á V. Ex. se sirva expedir as convenientes ordens á mesma Thesouraria, a bem de suspender-se alli o mencionado pagamento.

Deos Guarde á V. Ex. Paço em 12 de Fevereiro de 1834.—*Joaquim José Rodrigues Torres*.—Snr. Candido José de Araújo Vianna.

— Respondendo ao Officio de 10 do corrente, em que Vm. pondera haver já sido capturado o preso Antonio Cabra, em lugar do qual fora por Sentença do Conselho Supremo Militar de Justiça, mandado pôr o Soldado desse Corpo, Manoel Pereira, que o deixara fugir, não podendo por tanto verificar-se a substituição daquelle por este; tenho de significar-lhe, que deve mandar executar a sobredito Sentença; sendo permitido ao Réo appresentar ao Poder Moderador petição de perdão, ou commutação de pena, á vista das circunstancias allegadas no referido Officio.

Deos Guarde á Vm. Paço em 15 de Feve-

reiro de 1834.—*Joaquim José Rodrigues Torres*.—Snr. José Maria da Silva Betancourt.

— Illm. e Exm. Sr.—Em additamento ao Aviso de 28 do mez findo, sob n. 58, com o qual se transmittio á Presidência dessa Provincia, para seu conhecimento e execução na mesma, os Exemplares dos Decretos de 11 e 13 do dito mez, e Regulamento a que o ultimo se refere, dando nova organização aos Arsenaes de Marinha de todo o Imperio, e marcando as obrigações dos respectivos Empregados; tenho por Ordem da Regencia, em Nome do Imperador, de lembrar á V. Ex., que não só he conveniente, mas até de equidade, que para os lugares do Arsenal dessa Provincia, que por V. Ex. hão de ser providos, sejam chamados os Individuos mais idoneos, que servirão na extincta Intendencia da Marinha.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Fevereiro de 1834.—*Joaquim José Rodrigues Torres*.—Snr. Presidente da Provincia do Pará.

#### MINISTERIO DA FAZENDA.

*Expediente do dia 6 de Fevereiro.*

Portaria ao Inspector da Alfandega, approvando a sua deliberação a respeito da remessa dos autos das apprehensões aos respectivos Juizes de Paz, a quem compete formar culpa aos delinquentes conforme a Lei, e como já fôra deliberado pelo Tribunal do Thesouro; e outro, sim, que na Alfandega se não faça deposito algum dos generos, ou mercadorias apprehendidas, devendo hir todas para o Deposito Publico; sendo levadas antes disso para allí se examinarem, contarem, qualificarem, medirem, ou pesarem, e avaliarem da mesma maneira que se procede com as mercadorias, que se despachão, remetendo-se os termos, que destas diligencias se fizerem com assistencias dos interessados, ou á revelia, se não quizerem assistir, ou não forem conhecidos, juntamente com os autos das apprehensões aos sobreditos Juizes; e quanto finalmente ás mais providencias necessarias para o regulamento dos processos judiciaes actualmenté pendentes, e futuro, pelo Ministerio da Justiça se providenciá á vista da sobredita representação, que por copia se lhe remette.

— Dita ao mesmo, para que mande pagar ao arrematante das Capatasias, Manoel José Alves de Miranda, a prestação correspondente ao mez de Janeiro sem desconto das despesas dos Sallários dos abridores, a que he obrigado pela 7.ª Condição do seu contracto, cujo serviço foi feito por Empregados da mesma Alfandega, enviando quanto antes a conta do que o mesmo arrematante está responsavel para se deliberar, como convier.

— Dita ao mesmo, para que exempte a Naylor Irmãos & C., consignatarios do Navio Inglez — Elisabeth Robertson, — da multa imposta ao Capitão, por despacho de 21 de Outubro passado, por se não apresentar dentro de 24 horas, em attenção aos justos motivos, que allegarão.

— Dita para que na Contadoria Geral, se ponha nota na respectiva Folha, para que seja suspenso o Ordenado de 500\$ réis, que vencia o Conego José de Araujo Landim, como Capellão da Quinta da Boa Vista, cujo emprego já não exerce.

— Aviso ao Ministro dos Negocios Estrangeiros, communicando que os requerimentos de Domingos Gomes Bello, Consignatario na Bahia do Francez Duval, e dos Comerciantes Tavel e Zieze, forão deferidos favoravelmente, e que nesta data se expedirão as convenientes Ordens ás Alfandegas desta Corte e Bahia.

— Dito ao Ministro do Imperio, participando que pela Secretaria do Tribunal do Thesouro, não pode ter lugar o tirar-se copia do Tombo da Fazenda de Santa Cruz, como exigio, podendo porem authorisar á huma pessoa, que o receba no Thesouro, assignando a cautella necessaria, afim do que se tire a referida copia na sua Secretaria.

— Dito ao Inspector da Caixa de Amortização, remettendo a Relação das Apolices de 6 por cento, emittidas em pagamento de Presas Inglezas, com vencimento de juro do 1.º de Julho de 1832 em diante, a favor de H. S. Fox, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario de S. M. Britannica.

#### Relação.

141 Apolices de 1:000\$ rs. N.º 3860 a 4000 .....	141,000\$000
129 ditas de 600\$ rs. N.º 97 a 225..	77,400\$000
130 ditas de 400\$ rs. N.º 68 a 197..	52,000\$000
	<b>270,400\$000</b>

*Izidoro Martins Soriano. — Basilio José Pinto.*

— Ordem ao Inspector da Thesouraria da Bahia, para que remetta todos os esclarecimentos, e documentos relativos ás duvidas, que se suscitirão na Alfandega á respeito da avaliação dada na Pauta ao salitre refinado, para se poder resolver a questão com inteiro conhecimento de causa; cumprindo que em casos taes venhão os Officios acompanhados de tudo, quanto possa concorrer para illustração da materia.

— Dita ao mesmo, declarando em vista do Officio do Presidente da Provincia de 20 de Janeiro sob n.º 3, que acompanhou o seu de 10 do mesmo, que não havendo titulo algum legal, em que se funde a continuação do pagamento do ordenado ao Padre José Maria Brainer, ex-Capellão da Relação daquella Provincia, que deixou de ser empregado da mesma, não pode mais ter lugar o dito pagamento.

— Officio participando ao Inspector da Thesouraria da Provincia de Minas Geraes, 1.º que no ouro em pó, de que a dita Thesouraria fez remessa pelo Alferes de Cavallaria de 1.ª Linha, Tristão José Alvares, se encontrou a differença para menos de 1 onça, 5 oitavas, e 21 grãos, sendo a totalidade recebida 516 marcos 6.º, 3 oitavas e 56 grãos — 2.º que pelo mesmo Alferes se lhe remette 30,000\$ rs. em Notas, para supprimento das despesas da mesma Thesouraria, ficando reservada para occasião opportuna a remessa de mais fundos para terem a mesma applicação.

#### REPARTIÇÃO DA POLICIA.

— Remetto á V. S. os inclusos signaes de tres escravos fugidos á Quentino Antonio Rapozo, para os fazer apprehender, e remetter.

Deos Guarde á V. S. Rio 28 de Janeiro de 1834. Snr. Juiz de Paz do 1.º Districto de S. José. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara*, Chefe da Policia.

Por este theor se expedio á todos os Juizes de Paz da Cidade.

— Tendo V. S. classificado no Artigo 116 do Código Penal, o crime, de que era accusado Thomaz de Carvalho Bastos, por Domingos de Castro Dias, não deveria ser sentenciado, como fez com a data de 19 de Novembro de 1833, por quanto, sendo o maximo da pena imposta naquelle Artigo, 2 annos de prisão com trabalhos, exco. e a sua alçada, e nesse caso deveria V. S. pronunciar simplesmente, e remetter ao Juiz de Paz da cabeça do Termo. O que lhe communico para evitar a continuação de semelhante pratica.

Deos Guarde á V. S. Rio 29 de Janeiro de 1834. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara*, Chefe da Policia.

— Queira V. S. enviar por copia as declarações, que em sua presença fez o Marinheiro, a quem se apprehenderão duas escravas novas na Praia da Saúde, por denuncia, que lhe foi remittida pela Secretaria desta Repartição, por se fazer muito preciso, e com urgencia.

Deos Guarde á V. S. Rio 29 de Janeiro de 1834. — Snr. Juiz de Paz do 2.º Districto de S. Rita. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara*.

— A disposição de V. S. se acha no Aljube, José de S. Boa-Ventura, por ser achado com duas cabras, que levava furtadas. Foi preso por Sebastião José, e Antonio José Vieira, Pedestres da Policia, que mandarei á sua presença, no dia e hora que indicar; cumprindo que na formação da culpa V. S. proceda, com a maior possível brevidade.

Deos Guarde á V. S. Rio 30 de Janeiro de 1834. — Snr. Juiz de Paz do 1.º Districto do Sacramento. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara*.

— Apresentando-se Ildelfonso Bolonio, preto forro, na Secretaria da Policia, com o incluso passaporte, para tirar seu titulo de residencia, encontrei em duvida, se elle estaria comprehendido no Artigo 7 da Lei de 7 de Novembro de 1831, e consultando o Governo, este por Aviso de 28 corrente declarou, que aquelle artigo comprehendia todos os Estrangeiros de cor, e por conseguinte este em questao. Porem motivo urge de lhe passar o titulo de residencia, eu remetto á V. S. o mesmo preto com o passaporte, á fim de V. S. o fazer depositar, e proceder no mais, como dispõe a citada Lei, e o Artigo 5.º do Decreto de 12 de Abril de 1832.

Deos Guarde á V. S. Rio 30 de Janeiro de 1834.  
— Snr. Juiz de Paz do 2.º Districto de S. Rita. *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

— Remetto á V. S. a inclusa lista dos Réos pronunciados no Ouro Preto, que consta acharem-se occultos nesta Cidade, á fim de V. S. os fazer prender, e remetter para aquella.

Deos Guarde á V. S. Rio 3 de Fevereiro de 1834. — Snr. Juiz de Paz do 1.º Districto da Freguezia do Sacramento. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

Do mesmo theor se expedirão á todos os Juizes de Paz da Cidade.

— A disposição de V. S. se acha no Aljube, João Venancio, preso por conduzir Francisco, escravo furtado á Antonio Candido Daniel. O escravo diz ter sido furtado por outro socio desse João Venancio, e ter estado alguns dias em huma chácara do Engenho Velho; será conveniente, que V. S. indague tudo isso por miúdo, á fim de não escaparem os cúmplices de tão infame procedimento. Os Pedestres, que o prenderão são, João Vieira, e Sebastião José, que mandarei á presença de V. S. no dia e hora, que designar.

Deos Guarde á V. S. Rio 3 de Fevereiro de 1834. — Snr. Juiz de Paz do 1.º Districto da Freguezia de São José. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

— Recebi o seu officio sobre a apprehensão dos quatro escravos, e em resposta tenho a dizer-lhe, que ao Juiz de Paz do 1.º Districto de Santa Rita, remetti tudo á fim de proceder contra a Padaria da Rua dos Pescadores, mas para que possa haver lugar, a pronuncia, será conveniente, que V. S., sem perda de tempo lhe remetta os quatro escravos, máxime dizendo elles existirem seus Srs. nesta Cidade. E mesmo eu sou de opinião, que seria mui conveniente, para a punição de taes málvados, que V. S. remetteste todos os Réos para cá com o processo, que lhes fez, para serem julgados aqui, visto ser o furto aqui cometido, e haverem por consequencia mais provas cá, do que lá. Os nomes de Arruda, e de Manoel Gallego são conhecidos aqui como homens useiros á furtar, e até creio, que o 1.º está pronunciado nesta Cidade por ladrão de escravos, e o 2.º em Cantagallo, por pertencer á quadrilha do Guimarães, o que V. S. pode verificar officinando aos Juizes de Paz da cabeça dos termos: mas o melhor será remette-los sem demora para cá.

Deos Guarde á V. S. Rio 4 de Fevereiro de 1834.  
— Snr. Juiz de Paz da Guia da Pacabahiba. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

#### ARTIGOS NÃO OFFICIAES.

— A experiencia de muitos factos, desde 7 de Abril de 1831, deveria ter desenganado os restauradores, de que a massa geral dos Brasileiros não approva os seus planos, se acaso ainda tivessem algum senso. E he quando a povoação sempre com tanto entusiasmo acode ao chamamento do Governo para bater os perfidos Caramurús, desprezando os seus embustes, promessas falazes de vantagens, que elles ainda se animão á renovar as suas tentativas? Quererão assim cansar a vigilancia das Auctoridades, e es-

gotar a prudencia dos defensores da Patria? Mas qual será o resultado de tão repetidas provocações, se a indignação levar os Brasileiros á esquecerem-se por algum tempo das Leis para firmarem a sua segurança e tranquillidade no castigo tumultuario dos bem conhecidos desordeiros? Não esperamos esse *dies ira*, em que seria completo o triumpho da Causa Nacional, porque a confiança que o Brasil tem no Governo embaraça todo e qualquer excesso, que desatará muito pranto em ambos os partidos, dando pasto á vinganças particulares, confundindo os innocentes com os criminosos, e começando huma anarquia sempre difficil de refrear, sempre acompanhada de terribes calamidades. Ao Governo toca dirigir com necessaria prudencia a força, que tem á sua disposição para decepar quantas cabeças a hydra Caramurú faz brotar dos golpes que recebe; e aos Brasileiros amantes da Regeneração toca reunirem-se em verdadeiro espirito patriotico para coadjuvarem as medidas do Governo em nossa defesa, desprezando intrigas e satiras inopportunas, que parecem de proposito calculadas para dissolverem a nossa indispensavel união, e indiscretamente restituirem o animo aos obstinados Caramurús.

— Que se deve esperar se não prompta derrota dessa gente, que teima em querer pôr á frente do Governo do Brasil hum Principe, que o Brasil tem solemnemente repulsado? Mas a ambição cega os corifeos dessa louca empreza; elles tentão a queda do actual Governo para por ella facilitarem a sua elevação; e não podendo nunca engrossar o seu bando á ponto de o tornar respeitavel, ainda mesmo angariando aventureiros e ociosos, que esperão medrar por meio de desordens, incommodão os pacificos Cidadãos com os rebates, que tocão ora n'hum, ora n'outro ponto. Temos visto como 60 restauradores levantarão o seu campo, abandonando trem e bagagem apenas sou a noticia de que 10 permanentes galopavão para encontral-os; esta gente ou não confia em Officiaes acostumados á fugir, ou não se ajunta para combater. Parece que o respeito que lhes infunde a força estacionada aqui, e resistente á todas as intrigas e aliações dos Caramurús, os obriga á fazer no reconcavo essas negações á fim de que seja distrahida, e haja melhor occasião de surprehender o Governo. Por vezes se tem ensaiado derramar o veneno da suspeita nas fileiras dos honrados Guardas Nacionaes; mas nem alguns discolos fazem o descredito de hum corpo, que tem todo o interesse na conservação da Ordem publica, nem elle tem deixado de desmentir por factos as asserções dos que aliciação vagabundos, promettendo-lhes a coadjuvação de homens, que só tomão armas em defesa da Patria, e nunca em auxilio de facções. A fraqueza desses grupos está principalmente no descredito dos seus directores; e como sejam rastreados os seus planos, elles só colherão, em resultado de suas tentativas, a execração dos seus Concidadãos.

— Estas reflexões estão bem ao alcance dos que conhecem a indole do partido Caramurú, e confião na vigilancia do Governo, que se não deixará surprehender por inimigos, cujos trammas estão bem descobertos. Mas porque em occasiões de barulhos a gente mais credula he illudida pelos perversos, cumpre repetir, huma e muitas vezes, que desconfiem de noticias exageradas, muito de proposito difundidas para aterrarem a gente simples e tranquilla. O Governo não perde de vista a segurança publica; se os Caramurús ousarem levantar o estandarte de seu partido com apparencias de ataque formal, a força os esmagará, como de outras vezes; por hora a que se tem empregado he mais do que bastante para afugentar os soldados do *General do Reconcavo*, e para conter em respeito esses restauradores da Cidade, que só nos accomettem com roncas e mal tecidas intrigas. Não se deve dar muita consideração aos valentes, que em 5 de Dezembro

se encolherão á vista da indignação popular pronunciada sem armas contra as suas provocações; os seus passos estão espreitados, e ao mais pequeno movimento, que fação contra a nossa Regeneração, a Lei cahirá sobre elles com bastante força para os fazer arrependidos de suas loucas tentativas. \* \* \*

— Huma prova não equivocada do nosso atraso em civilização se pode encontrar na maior parte dos individuos, quando os ouvimos abocanhar certas especies de honestos trabalhos, cujo practica he sobremaneira indispensavel á sociedade. Quando se considera a importancia aristocratica, que cada hum se attribue; quando se attende ao menospreço, em que são tidos certos generos de industria honesta, e honrosa, com os quaes geralmente quasi que se antipathisa, como que houvesse na sociedade algum trabalho, que, sendo conforme ás leis naturaes e civis, por nada mais ser do que o exercicio das faculdades liberalizadas ao homem para promover a sua subsistencia, possa trazer algum vilipendio ao que o professa, he difficil, que se deixe de affligir com os detrimientos, que dahi resultão á Patria, aquelle, que pesaroso encara semelhantes abusos, sem que todavia esteja em seu poder debilita-los, ou desarraigal-os. Este contagio, filho do diminuto zelo, que cada hum tem da propria conservação, tem grassado de huma maneira tão espontanea, e tão prodigiosa, que chega á inficionar o mesmo activo estrangeiro, que, abordando aos nossos paizes, e vendo a nenhuma consideração, ou antes, á fallar com franqueza, o desprezo, á que he votada a profissão industriosa, que exercita, e á custa de cujos productos vem entre nós procurar a satisfação de suas necessidades, a abandona, e isto porque vê que seu manejo he sacrificado tão somente aos braços negligentes, e animo pouco interessado do nescio escravo. E que genero de trabalho pode prosperar, e produzir com vantagem, cobrindo á perder de vista os gastos para a sua produção, quando quasi que geralmente servem de operarios individuos, que nenhum interesse, e empenho fazem na perfeição, e melhoramento da industria, sendo apenas excitados á evitar o castigo, que lhes he imminente, quando por ventura se deslisem da marcha por seus senhores regulada? Que se deve esperar das occupações mecanicas, que por ora podem entreter a attenção dos nossos patricios, quando antes preferem ao seu exercicio a practica de vagamundear, mendigar, quebrar esquinas, e entulhar os corredores daquelles que tem á sua disposição o distribuir qualquer especie de pouço rendoso, ou insignificante emprego? O mesmo homem, que foi bastante feliz em poder conseguir a sua liberdade, apenas sacode os ferros, que o subjugavão, trata logo de angariar os meios de possuir hum escravo, com cujo trabalho possa módicamente subsistir. A mesma liberdade muitas vezes lhe he prejudicial, e de mil poderemos encontrar hum, que voluntariamente, por convicção e interesse proprio, continue á exercitar aquelle genero de vida, com que d'antes alimentava o ocio, e ambição do senhor. Parece que he incompativel com a idéa de liberdade o emprego do trabalho, quando este alias he indispensavel para garanti-la, e sustenta-la.

— Este costume nocivo, e adverso inteiramente ao caracter de hum Povo livre hoje, mais que nunca, reverte em prejuizo das nossas instituições, e das leis, que abolirão o trafico da escravatura, de sorte que offerecemos ao estrangeiro sentimentos inteiramente oppostos ao sentido e intenção, que de acordo com as necessidades, e reclamações sociaes, se fez manifestar naquellas leis, e isto porque os inimigos internos, que mais adorão os proprios interesses, que a prosperidade da Patria, obstinadamente, e como por acinte ás disposições em vigor, exercem da maneira mais escandalosa a conti-

nução de semelhante commercio, compromettendo até mesmo a dignidade, e segurança Nacional. A' esta razão accresce, primeiro, o delicto, e nenhum furor em se accusarem aos tribunaes os perversos infractores de tão essencial determinação; segundo a cooperação cúmplice, com que indirectamente para tal crime concorrem aquelles, que não só aborrecem, mas também ensinão a aborrecer o trabalho; donde se segue com toda a evidencia, que, faltando braços, e estando nós tão atrasados em machinas, e instrumentos próprios para darem impulso e vantagem ás especies industriosas, que grosseiramente se exercem, de necessidade os productores, ou empresarios hão de sentir a utilidade, que lhes resulta do clandestino abuso, que só muito patriotismo e muito desapego de inveterados prejuizos pode com efficacia destruir.

O observador estrangeiro, que nenhuma idéa tenha do nosso estado de luzes e adiantamento, fará hum juizo bastante exacto, se reflectir sobre a alluvião de individuos, que negando-se á certos trabalhos, aliás de grande lucro e consideração, vegetão diariamente com a mira nos empregos, accrescendo á esta consideração huma outra não menos importante; e he que não ha regularidade, ou divisão entre os individuos relativamente ás proffissões, que mais se compadece com a sua *Minerva*, isto he, todos elles affluem á hum só estado, por exemplo, tenham ou não geito e sympathia para aquillo, á que a idéa, do momento, e a opinião em voga os arrebatam.

Partamos da opinião de que temos quatro milhões de habitantes, e que metade apenas he composta de homens livres. Deduzamos ainda desta quantidade as crianças e as mulheres, e abraçando o calculo de alguns Economistas, reduzamos, em attenção a tal desconto, a quantidade dada á metade. He nesta porção assim reduzida, que deveremos achar aquelles, que mediata, ou immediatamente exercem os empregos da sociedade, e bem assim o Naturalista, o Mathematico, o Chimico, o Medico, o Juris-consulto, o Negociante, e todos os mais que se occupão em ministrar ás necessidades primarias os recursos indispensaveis ao seu lenitivo. Resta por tanto verificar se entre nós se achão as cousas de tal maneira dispostas, que da harmonia de todas possa indubitavelmente proceder o bem estar de todos. Os estabelecimentos, mais frequentados, e para os quaes concorre a nossa mocidade como á porfia, são as Academias Medicas, e Juridicas. Nestas ultimas se achão, com pequena differença, oitocentos estudantes; e bem que este numero se tenha de reduzir dentro em pouco tempo, tornando talvez inutil huma das Academias existentes, todavia em resultado será filho da natureza das cousas, e não do empenho, que façamos em estudar as necessidades sociaes, para lhes dar prompto remedio. Ao mesmo passo que vemos a affluencia actual para as Academias indicadas, deploramos debalde, e infructiferamente a falta de homens instruidos em outras muitas Sciencias, que nos são de absoluta necessidade, e das quaes ninguém cura, porque cada hum julga que só pode ser alguma cousa aquelle que tiver estudado Leis, ou Medicina. O damno causado aos mais generos de industria, que ninguém aprecia, torna-se ainda mais aggravante, se se considera que em muitos Medicos, e Jurisconsultos, que por causa de sua impericia nos podem causar grandes males, se perdem muitas vezes bons Mathematicos, bons Mineralogistas e bons Negociantes; do que se segue que o nosso commercio quasi todo se acha em mãos de estrangeiros, e que venturosos nos consideramos quando á pezo de dinheiro podemos achar hum mediocre professor, que trate da construcção das nossas estradas, pontes, e mais obras, e edificios publicos. O prejuizo, de que se resente a so-

cidade com esta mal entendida concorrência para hum só genero de vida, que vem muitas vezes á ser nocivo aos que o demandão, recebe consideravel progresso dos zangões, que só quèrem satisfazer suas necessidades, e nutrir seus vicios á custa dos trabalhos de terceiro, e dos rendimentos Nacionaes, se por infelicidade muitos delles chegão á empolgar os pretendidos lugares, onde vão dar prova de sua impericia, e ociosidade em detrimento do Publico.

E como nos poderemos libertar do jugo de semelhantes abusos? Como insinuaremos o amor ao trabalho e odio aos vicios, e ás malversações? Não haverá algum meio de reforma á contento de todos, que preste lenitivo á taes infortunios? Não haverá algum patriota por excellencia, que livre dos defeitos da humanidade, e capaz de remediar todas as imperfeições da administração social seja tambem idoneo para extirpar os males, que nos devorão, dos quaes provém todos esses phenomenos, que continuamente lamentão, e que não deixarão de ser visiveis, em quanto se não trabalhar por apurar os nossos costumes, origem e alimento da ordem e prosperidade dos Estados? \* \* \* \*

#### NOTICIAS ESTRANGEIRAS

*Austria Vienna 13 de Novembro.*—A troca de Correios entre nossa Capital, Petersburgo, Berlin, Pariz, e Londres ferve mais que nunca, e observa-se nas Secretarias Diplomaticas extraordinaria actividade. Parece que questões da maior transcendencia estão agora ventilando-se. Os negocios de Hespanha ainda se conservão no ponto, em que se achava ha 15 dias. O triumpho do novo Governo ainda não está decidido, e por consequencia aquelle Governo não pode ainda contar com o reconhecimento do nosso Gabinete nem dos de Petersburgo e Berlin, de fórma que M. de Campujano, Embaixador Espanhol ainda não pôde remetter ao Imperador os credenciaes, que recebêra ha quinze dias.

*Nuremberg.*—O nosso Jornal annuncia que o Rey dos Paizes baixos fizera certas propostas á Dieta Germanica relativas á questão do Luxemburgo. Este Jornal pensa que hum negocio, que tanto interessa a honra da Allemanha, será objecto de prolongadas deliberações, e que por consequencia, era hum erro suppor, que sua decisão havia de ser muy proxima. Elle accrescenta que a questão será provavelmente ventilada nas conferencias ministeriaes, que se abrirão brvemente sobre os negocios geraes da Allemanha.

*Allemanha Hanau.*—A Gazeta desta Cidade publica o seguinte artigo como correspondencia de Bruxellas.

Cá pertende-se saber de lugar bem informado, que no principio deste mez [Outubro] os Governos de Austria, Prussia e Russia mandarão declarar verbalmente por seus Embaixadores em Pariz, á Mr. de Broghe Ministro dos Negocios Estrangeiros, e isto como parte das resoluções estipuladas em Schwedtz, e Munchen Gratz, que elles combaterião com todas as suas forças a propaganda revolucionaria, se ella ousasse espalhar por violencia as suas doutrinas; e que igualmente elles não permitirião, que Potencia qualquer, interviesse de facto nas desordens interiores de qualquer Estado estrangeiro. O Duque de Broghe teria respondido, igualmente de boca, e com especialidade á Mr. Hugel, Embaixador da Austria, que da sua parte a França não soffreria semelhante intervenção particularmente na Belgica, Suissa, e Piemonte: alias que o Governo estava bem alheio á toda a idéa de favorecer as illegaes tentativas de huma propaganda revolucionaria, no caso que esta existisse; se bem que, neste assumpto, hum Governo Constitucional não tivesse á sua disposição os mesmos meios, que os Governos absolutos podem, e costumão empregar; e que finalmente sobre os pontos em questão a França nunca deixa-

ria de obrar em todo o tempo, conforme os dictames da sua lealdade, e dos seus interesses.

(Journal du Commerce.)

Quartel General no Campo da Honra 18 de Fevereiro de 1834.

#### ORDEM DO DIA.

Publico para conhecimento da Guarnição e devida execução de quem pertencer, o Aviso de 15 do corrente, abaixo transcripto, solvendo a duvida, por mim proposta ao Governo, sobre a Formula do Juramento dos Officiaes, que ainda se achava em vigor, contra os principios modernamente adoptados pela Nação.

#### A V I S O.

— Illm. e Exm. Sr.—A Regencia, em Nome do Imperador O Senhor D. Pedro II., á quem foi presente o Officio de V. Ex. datado de 7 do corrente mez, acompanhado da Representação do Commandante do 1.º Corpo de Artilheria de Posição de 1.ª Linha, pedindo solução á duvida, em que se acha a respeito de não julgar próprio aos principios politicos, modernamente adoptados pela Nação, a Formula do Juramento dos Officiaes do Exercito, mandado observar por Portaria de 22 de Abril de 1823; Houve por bem resolver que se observe provisoriamente o termo do Juramento do Regulamento de 1763, com as alterações seguintes:—Em lugar de El-Rei Nosso Senhor, se dirá—Sua Magestade O Imperador do Brasil—de bom e leal Vassallo—de bom e leal Subdito—de concernente ao Real Serviço—concernente ao Imperial Serviço—onde diz até derramar todo o meu sangue em sua defesa—acrescente-se—da Independencia do Imperio, do Systema Constitucional nella adoptado, e da Dynastia Imperante: O que assim o communico á V. Ex. para sua intelligencia e execução.

Deos Guarde á V. Ex. Paço em 15 de Fevereiro de 1834.—Antero José Ferreira de Brito.

—Sr. Manoel da Fonseca Lima e Silva.

Publico outro sim, que por Acordão da Relação desta Corte, de 14 de Janeiro do corrente anno, foi condemnado o Senhor Tenente Antonio Lopes da Fonseca e Souza, á seis annos de prisão, e mais a sexta parte, por não haver Casa de Correção, pelo homicidio perpetrado em hum Soldado do Corpo de Municipaes Permanente.

Manoel da Fonseca Lima e Silva, Commandante das Armas.—Está conforme.—Manoel Antonio da Fonseca Costa.—Ajudante d'Ordens.

#### DECLARACÃO.

Mappa de Estrangeiros Naturalizados no anno proximo passado, e residentes no Municipio do Rio de Janeiro.

João José Nunes, natural da Cidade de Lisboa, Catholico Romano, Solteiro.

Gabriel José Nunes Furtado, natural da Cidade de Bragança, Catholico Romano, Casado, 4 filhos, 3 filhas.

Caetano Alberto Soares, natural da Ilha da Madeira, Catholico Romano, Solteiro.

Paço da Camara Municipal do Rio de Janeiro 29 de Janeiro de 1834. — Luiz Joaquim de Gouvea, Secretario.

#### MOVIMENTO

#### DO PORTO.

Para: Saldas no dia 20.  
Rio Grande — Bergantim Nacional Veloz.  
Santos — Brigue Escuna dito 8 de Julho.  
Hamburgo — Bergantim Hamburguez Polidora.  
Campos — Sumaca N. S. José Brillante, dita Pro-tectora dos Anjos, e a Lancha Nova Conceição.

#### Entradas no dia 20.

Rio Grande — Sumaca N. Oliveira 9 dias.  
Campos — Sumaca N. Flor d'Amizade 5 dias.  
Tigohy — Lancha Conceição Libertadora 8 dias.  
Lisboa — Galera N. Eliza 44 dias.  
Montevideo — Escuna Hespanhola Vellas Mariana 28 dias.  
Fica á Barra 7 Sumacas dos portos da Costa do Norte, ao Norte hum, e duas Sumacas.

#### ERRATA.

No numero de hontem, pagina 3.ª Col-lua 3.ª, no resumo do Cadastro da Provincia de S. Paulo, onde diz Total 3,0688, lea-se — Total 306,588.

Na Typografia de Thomaz B. Hunt. e C.